Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.114 DE 20 DE Abril DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 35.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 60.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 - Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
33.90.39.22.03	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	15.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.31.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R$	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	40.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de abril de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal